



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Capela

1

Quinta-feira • 28 de Dezembro de 2017 • Ano II • Nº 158

Esta edição encontra-se no site: [www.capela.se.io.org.br](http://www.capela.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Capela publica:

- EXTRATOS DAS JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2017
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 26/2015 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL EMPRESA DICON ENGENHARIA LTDA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 26/2015 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL EMPRESA DICON ENGENHARIA LTDA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 31/2015-PMC - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 32/2015 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 32/2015 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2016-PMC - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- TERMO ADITIVO Nº 01 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016
- TERMO ADITIVO Nº 02 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 14/2017 - FMASCAPELA
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2017 - FMSCAPELA
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 56/2017 - PMCAPELA

## **Licitações**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 01 /2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM CARÁTER URGENTE E EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES A FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE.

**EMPRESA CONTRATADA:** REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **AÇÃO:**

2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSOS:**

000 – PRÓPRIO

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV, c/c art. 26, parágrafo único, I, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 03/01/2017

Capela/SE, 03 de janeiro de 2017.

**LIZZIANE NASCIMENTO BARRETO**  
Presidente da CPL

**EXTRATO**

**CONTRATO nº 02/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa Emergencial de Licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM CARÁTER URGENTE E EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES A FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE.

**EMPRESA CONTRATADA:** REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
- 16 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- - **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- - **ELEMENTO DE DESPESA**
- 3390.30.00 – Material de Consumo
- - **FONTE DE RECURSOS**
- 000 – Tesouro

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV, c/c art. 26, parágrafo único, I, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

Capela/SE, 03 de janeiro de 2017.

**LARISSA MAMLAK QUINTELA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL:** RSAZPGYWLHHPZYZUJ9DG

Esta edição encontra-se no site: [www.capela.se.io.org.br](http://www.capela.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

**EXTRATO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO nº 02 /2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÕES DE CAMISAS EM MALHA PP MODELO PÓLO, A SEREM UTILIZADAS PELA EQUIPE DE TRABALHO DO CRAS, CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.**

**EMPRESA CONTRATADA: ART DIVINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA ME**

**VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).**

**- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**  
2.086 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO  
**- ELEMENTO DE DESPESA**  
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**- FONTE DE RECURSOS**  
030 – IGD BOLSA FAMILIA  
**- SALDO ORÇAMENTÁRIO**  
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: 24, II c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.**

**RATIFICADO EM: 01/02/2017**

Capela/SE, 01 de fevereiro de 2017.

**LIZZIANE NASCIMENTO BARRETO**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2017**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA**

**CONTRATADA: ART DIVINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÕES DE CAMISAS EM MALHA PP MODELO PÓLO, A SEREM UTILIZADAS PELA EQUIPE DE TRABALHO DO CRAS, CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).**

**- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**  
2.086 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO  
**- ELEMENTO DE DESPESA**  
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**- FONTE DE RECURSOS**  
030 – IGD BOLSA FAMILIA

**VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.**

**ENTREGA: IMEDIATA.**

Capela/SE, 01 de fevereiro de 2017.

**LARISSA MAMLAK QUINTELA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 /2017**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**CONTRATADO: LABCLIN LABORATÓRIO E CLINICA LTDA-EPP**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA PRAÇA ADROALDO CAMPOS, Nº 533, CAPELA/SE, CONFORME DOCUMENTO DE PROPRIEDADE A ESTE INSTRUMENTO ACOSTADO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**  
**PRAZO DA LOCAÇÃO: 11 (onze) MESES.**  
**ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2017.**  
**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**  
**VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.963,63 (hum mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.599,93 (vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO - 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

**RATIFICADO EM: 01/02/2017**

Capela, 01 de fevereiro de 2017.

LARISSA MAMLAQ QUINTELA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 /2017**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**CONTRATADO: AÇÃO SOCIAL DRA. ANA LUIZA DORTAS VALADARES**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA MONSENHOR OLÍMPIO CAMPOS, Nº 263, CENTRO, CAPELA/SE, CONFORME DOCUMENTO DE PROPRIEDADE A ESTE INSTRUMENTO ACOSTADO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CENTRO.**  
**PRAZO DA LOCAÇÃO: 11 (onze) MESES.**  
**ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2017.**  
**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**  
**VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.605,00 (hum mil seiscentos e cinco reais)**  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.655,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO - 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

**RATIFICADO EM: 01/02/2017**

Capela, 01 de fevereiro de 2017.

LARISSA MAMLAQ QUINTELA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 /2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** MARIA QUITÉRIA CARVALHO DE ARAÚJO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS, Nº 688, CENTRO, CAPELA/SE, CONFORME DOCUMENTO DE PROPRIEDADE A ESTE INSTRUMENTO ACOSTADO, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV CENTRAL.

**PRAZO DA LOCAÇÃO:** 11 (onze) MESES.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2017.

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 2.727,00 (dois mil setecentos e vinte e sete reais)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO - 000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

**RATIFICADO EM:** 01/02/2017

Capela, 01 de fevereiro de 2017.

LARISSA MAMLAQ QUINTELA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 /2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADO:** MARIA ZULINÁ SANTOS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA TRAVESSA TOBIAS BARRETO, Nº 107, CENTRO, CAPELA/SE, CONFORME DOCUMENTO DE PROPRIEDADE A ESTE INSTRUMENTO ACOSTADO, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PRAZO DA LOCAÇÃO:** 11 (onze) MESES.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2017.

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.172,72 (hum mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 12.899,92 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RSAZPGYWLHHFPZZYZUJ9DG

Esta edição encontra-se no site: [www.capela.se.io.org.br](http://www.capela.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE DE RECURSO - 000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

**RATIFICADO EM:** 01/02/2017

Capela, 01 de fevereiro de 2017.

LARISSA MAMLAK QUINTELA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** GABRIELA DE ARAUJO FERREIRA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 249, CENTRO, CAPELA/SE, CONFORME DOCUMENTO DE PROPRIEDADE A ESTE INSTRUMENTO ACOSTADO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DA VILA CONCEIÇÃO.

**PRAZO DA LOCAÇÃO:** 11 (onze) MESES.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2017.

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.745,00 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE DE RECURSO - 000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

**RATIFICADO EM:** 01/02/2017

Capela, 01 de fevereiro de 2017.

LARISSA MAMLAK QUINTELA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO nº 08 /2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE

**EMPRESA CONTRATADA:** LUIZ FERREIRA LEITE NETO ME

**VALOR: R\$ 38.438,68 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**

**EMPRESA CONTRATADA: MENEZES & ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**VALOR: R\$ 4.681,21 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

**EMPRESA CONTRATADA: SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

**VALOR: R\$ 7.092,31 (SETE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS**  
2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ELEMENTO DE DESPESA**  
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES DE RECURSOS**  
000 – RECURSOS PRÓPRIOS  
**SALDO ORÇAMENTÁRIO**  
R\$ 100.000,00

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV c/c art. 26, parágrafo único, I a III, todos da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 01/02/2017

Capela/SE, 01 de fevereiro de 2017.

**LIZZIANE NASCIMENTO BARRETO**  
Presidente da CPL

**EXTRATO CONTRATO nº 09 /2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 08 /2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE.**

**CONTRATADA: SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

**VALOR: R\$ 7.092,31 (SETE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

**PRAZO: 60 (sessenta) dias.**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS**  
2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ELEMENTO DE DESPESA**  
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES DE RECURSOS**  
000 – RECURSOS PRÓPRIOS

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV c/c art. 26, parágrafo único, I a III, todos da Lei nº 8.666/93.

**NOTA DE EMPENHO:**

Capela/SE, 01 de fevereiro de 2017.

**LARISSA MAMLAQ QUINTELA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO CONTRATO nº 10 /2017**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RSAZPGYWLHHPZYZUJ9DG

Esta edição encontra-se no site: [www.capela.se.io.org.br](http://www.capela.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 08 /2017.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE.

**CONTRATADA:** LUIZ FERREIRA LEITE NETO ME.

**VALOR:** R\$ 38.438,68 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS**  
2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ELEMENTO DE DESPESA**  
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES DE RECURSOS**  
000 – RECURSOS PRÓPRIOS

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV c/c art. 26, parágrafo único, I a III, todos da Lei nº 8.666/93.

**NOTA DE EMPENHO:**

Capela/SE, 01 de fevereiro de 2017.

**LARISSA MAMLAQ QUINTELA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO CONTRATO nº 11 /2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 08 /2017.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE.

**CONTRATADA:** MENEZES & ASSIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

**VALOR:** R\$ 4.681,21 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS**  
2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ELEMENTO DE DESPESA**  
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES DE RECURSOS**  
000 – RECURSOS PRÓPRIOS

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV c/c art. 26, parágrafo único, I a III, todos da Lei nº 8.666/93.

**NOTA DE EMPENHO:**

Capela/SE, 01 de fevereiro de 2017.

**LARISSA MAMLAQ QUINTELA**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RSAZPGYWLHHFPZZYZUJ9DG

Esta edição encontra-se no site: [www.capela.se.io.org.br](http://www.capela.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Secretária Municipal de Assistência  
**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO nº 09 /2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM LARGURA DE BANDA COM VELOCIDADE DE 16 Mbps (Megabytes por segundo) FULL DUPLEX TANTO PARA UPSTREAM COMO PARA DOWNSTREAM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.

**EMPRESA CONTRATADA:** PRO NET EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**- ELEMENTO DE DESPESA**

**3390.39.00. – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

**- FONTE DE RECURSOS**

000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

**- SALDO ORÇAMENTÁRIO**

R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 01/02/2017

Capela/SE, 01 de fevereiro de 2017.

**LIZZIANE NASCIMENTO BARRETO**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA

**CONTRATADA:** PRO NET EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM LARGURA DE BANDA COM VELOCIDADE DE 16 Mbps (Megabytes por segundo) FULL DUPLEX TANTO PARA UPSTREAM COMO PARA DOWNSTREAM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**- ELEMENTO DE DESPESA**

**3390.39.00. – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

**- FONTE DE RECURSOS**

000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

**VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

Capela/SE, 01 de fevereiro de 2017.

**LARISSA MAMLAK QUINTELA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RSAZPGYWLHHPZZYZUJ9DG

Esta edição encontra-se no site: [www.capela.se.io.org.br](http://www.capela.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

**EXTRATO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO nº 10 /2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2017.

**EMPRESA CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS MOTA MELO

**VALOR:** R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ELEMENTO DE DESPESA

**3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

- FONTE DE RECURSOS

000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

- SALDO ORÇAMENTÁRIO

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 03/03/2017

Capela/SE, 03 de março de 2017.

**LIZZIANE NASCIMENTO BARRETO**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA

**CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS MOTA MELO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2017.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ELEMENTO DE DESPESA

**3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

- FONTE DE RECURSOS

000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

**VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência de 30 (trinta) dias, contados à partir de sua assinatura.

Capela/SE, 03 de março de 2017.

**LARISSA MAMLAK QUINTELA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO nº 11 /2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA I CONFRATERNIZAÇÃO DAS MÃES CAPELENSES, GENITORAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, PRIORITARIAMENTE AS QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2017, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

**EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RENASCER PARA A VIDA DO ESTADO DE SERGIPE**

**VALOR TOTAL: R\$ 47.528,25 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

2.082 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**- ELEMENTO DE DESPESA**

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**- FONTE DE RECURSOS**

030 - PSB

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 24, XIII c/c art. 26, parágrafo único, I a III, todos da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 09/05/2017

Capela/SE, 10 de MAIO de 2017.

**FABIO PINTO VIANA**  
Presidente da CPL Substituto/Secretário

**EXTRATO CONTRATO nº 17 /2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** *Dispensa de Licitação nº 11 /2017.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA I CONFRATERNIZAÇÃO DAS MÃES CAPELENSES, GENITORAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, PRIORITARIAMENTE AS QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2017, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

**EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RENASCER PARA A VIDA DO ESTADO DE SERGIPE**

**VALOR TOTAL: R\$ 47.528,25 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

**PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

2.082 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**- ELEMENTO DE DESPESA**

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**- FONTE DE RECURSOS**

030 - PSB

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 24, XIII c/c art. 26, parágrafo único, I a III, todos da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 09/05/2017

Capela/SE, 10 de MAIO de 2017.

**LARISSA MAMLAK QUINTELA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RSAZPGYWLHHPZZYZUJ9DG

Esta edição encontra-se no site: [www.capela.se.io.org.br](http://www.capela.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Termos Aditivos**



1

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 26/2015**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA E, DO OUTRO, A EMPRESA DICON ENGENHARIA LTDA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015-PMC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.119.961/0001-61, com sede e foro na Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-000, Capela/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA**, e a empresa **DICON ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.828.748/0001-75, com sede e foro na Rua Manoel Espírito Santos, nº 88, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. **DIOGO FRANCO BARRETO**, ajustam o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, em obediência as Normas contidas na **CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015-PMC**, e disposições da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar, por mais **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, o prazo de vigência do Contrato de **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 784078/2013, CONTRATO DE REPASSE Nº 1004903-56**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAPELA** e a empresa **DICON ENGENHARIA LTDA**, em 28 de abril de 2015, com fundamento na **CLÁUSULA QUARTA**, e, de acordo com o artigo 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia subsequente ao vencido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificada a cláusula do **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** a que se refere este Termo Aditivo.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente termo aditivo ao contrato nº 26/2015, na Imprensa Oficial será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RSAZPGYWLHHPZZYZUJ9DG

Esta edição encontra-se no site: [www.capela.se.io.org.br](http://www.capela.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



2

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

Elegem o Foro da Comarca de Capela/SE para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Capela, 20 de ABRIL de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

**SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**DICON ENGENHARIA LTDA  
DIEGO FRANCO BARRETO  
CNPJ Nº. 03.828.748/0001-75**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 26/2015**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA E, DO OUTRO, A EMPRESA DICON ENGENHARIA LTDA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015-PMC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.119.961/0001-61, com sede e foro na Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-000, Capela/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA**, e a empresa **DICON ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.828.748/0001-75, com sede e foro na Rua Manoel Espírito Santos, nº 88, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. **DIOGO FRANCO BARRETO**, ajustam o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, em obediência as Normas contidas na **CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015-PMC**, e disposições da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar, por mais **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, o prazo de vigência do Contrato de **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 784078/2013, CONTRATO DE REPASSE Nº 1004903-56**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAPELA** e a empresa **DICON ENGENHARIA LTDA**, em 28 de abril de 2015, com fundamento na **CLÁUSULA QUARTA**, e, de acordo com o artigo 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificada a cláusula do **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** a que se refere este Termo Aditivo.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente termo aditivo ao contrato nº 26/2015, na Imprensa Oficial será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



2

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

Elegem o Foro da Comarca de Capela/SE para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Capela, 16 de OUTUBRO de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

**SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**DICON ENGENHARIA LTDA  
DIOGO FRANCO BARRETO  
CNPJ Nº. 03.828.748/0001-75**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 31/2015-PMC**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA E, DO OUTRO, A EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 03 /2015-PMC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.119.961/0001-61, com sede e foro na Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-000, Capela/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA**, e a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.748.498/0001-01, com sede e foro na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 977, Sala “A”, CEP: 49.500-000, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **ANA KELLY DE JESUS ANDRADE**, inscrita no CPF nº **005.589.715-04**, ajustam o presente Contrato de Empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em obediência as Normas contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03 /2015-PMC**, e disposições da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato de **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MAJOR HONORINO LEAL NO POVOADO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 10760/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAPELA** e a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, em 21 de MAIO de 2015, com fundamento na **CLÁUSULA QUARTA**, e, de acordo com o artigo 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência contratual anterior de 27 (vinte e sete) meses fica, portanto acrescido o prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, através deste termo, unificado assim a vigência do presente contrato e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificada a cláusula do **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** a que se refere este Termo Aditivo.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**





2

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

A publicação resumida do presente termo aditivo ao contrato nº 31/2015-PMC, na Imprensa Oficial será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Elegem o Foro da Comarca de Capela/SE para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Capela, 14 de AGOSTO de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

**SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**MARTINS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ Nº. 19.748.498/0001-01**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 32/2015**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA E, DO OUTRO, A EMPRESA DICON ENGENHARIA LTDA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015-PMC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.119.961/0001-61, com sede e foro na Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-000, Capela/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA**, e a empresa **DICON ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.828.748/0001-75, com sede e foro na Rua Manoel Espírito Santos, nº 88, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. **DIOGO FRANCO BARRETO**, ajustam o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, em obediência as Normas contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015-PMC**, e disposições da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar, por mais **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, o prazo de vigência do Contrato de **EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 798173/2013**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAPELA** e a empresa **DICON ENGENHARIA LTDA**, em 21 de maio de 2015, com fundamento na **CLÁUSULA QUARTA**, e, de acordo com o artigo 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificada a cláusula do **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** a que se refere este Termo Aditivo.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente termo aditivo ao contrato nº 32/2015, na Imprensa Oficial será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



2

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

Elegem o Foro da Comarca de Capela/SE para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Capela, de MAIO de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

**SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**DICON ENGENHARIA LTDA  
DIEGO FRANCO BARRETO  
CNPJ Nº. 03.828.748/0001-75**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 32/2015**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA E, DO OUTRO, A EMPRESA DICON ENGENHARIA LTDA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015-PMC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.119.961/0001-61, com sede e foro na Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-000, Capela/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA**, e a empresa **DICON ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.828.748/0001-75, com sede e foro na Rua Manoel Espírito Santos, nº 88, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. **DIOGO FRANCO BARRETO**, ajustam o presente Contrato de Empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em obediência as Normas contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015-PMC**, e disposições da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 1,97% (um vírgula noventa e sete por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 21 de maio de 2015, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

O valor total do contrato, após a supressão, é **R\$ 1.257.701,62 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 1,97% (um vírgula noventa e sete por cento) no valor de **R\$ 25.314,67 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**;

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 25 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



2

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

A publicação resumida do presente termo aditivo ao contrato nº 32/2015, na Imprensa Oficial será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificada a cláusula do **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** a que se refere este Termo Aditivo.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Elegem o Foro da Comarca de Capela/SE para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Capela, 25 de setembro de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

**SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**DICON ENGENHARIA LTDA  
DIEGO FRANCO BARRETO  
CNPJ Nº. 03.828.748/0001-75**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2016-PMC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA HS LTDA ME, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 02 /2015-PMC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.119.961/0001-61, com sede e foro na Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-000, Capela/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA**, e a empresa **CONSTRUTORA HS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.053.917/0001-04, com sede e foro na Praça da Matriz, Nº 66, Bairro Centro, CEP: 49.860-000, na cidade de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. **HERIBALDO VIEIRA DE SÁ**, ajustam o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, em obediência as Normas contidas na **CONCORRÊNCIA Nº. 02 /2015-PMC**, e disposições da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato de **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA – TIPO 1 – NO POVOADO PEDRAS NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 9028/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAPELA** e a empresa **CONSTRUTORA HS LTDA ME**, em 16 de março de 2016, com fundamento na **CLÁUSULA QUARTA**, e, de acordo com o artigo 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificada a cláusula do **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** a que se refere este Termo Aditivo.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente termo aditivo ao contrato nº 30/2016-PMC, na Imprensa Oficial será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



2

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

Elegem o Foro da Comarca de Capela/SE para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Capela, 14 de MARÇO de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

**SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**CONSTRUTORA HS LTDA ME  
HERIBALDO VIEIRA DE SÁ  
CNPJ Nº. 13.053.917/0001-04**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
CI:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 11.639.262/0001-17

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA E  
A EMPRESA LACAF LABORATÓRIO  
CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA  
- ME, DECORRENTE DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº:  
5/2016 e CREDENCIAMENTO Nº  
01/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.639.262/0001-17, localizada à Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-00, Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARILENE DORIA DA FONSECA**, e a empresa **LACAF LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.785.012/0002-15**, localizada à Rua Moreira Guimarães, nº 1469, CEP 49.700-000 Capela/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, CPF nº 019.685.385-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original de Prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições legais aplicáveis, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 15/09/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS – ITEM 9.3**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).
- 2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 08/06/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 34.119,90 (trinta e quatro mil cento e dezenove reais e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 34.119,90 (trinta e quatro mil cento e dezenove reais e noventa centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho n.º (\_\_\_\_\_), de 08/06/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, vinculado à atividade 2.013 – AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 4.1. As despesas para o exercício será alocada na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 11.639.262/0001-17

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**2.013 – AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**

**ELEMENTO DA DESPESA**

**3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO**

**027 – COTA FNS**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6. A publicação resumida do presente termo aditivo ao contrato n.º 34/2016, na Imprensa Oficial será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capela/SE, 08 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA  
CNPJ: 11.639.262/0001-17  
MARILENE DORIA DA FONSECA  
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do FMSCAPELA**

CONTRATADA:

**LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA - ME  
CNPJ 18.785.012/0002-15  
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS  
SÓCIA ADMINISTRADORA**

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 11.639.262/0001-17

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA E A EMPRESA LACAF LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA - ME, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº: 5/2016 e CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.639.262/0001-17, localizada à Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-00, Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARILENE DORIA DA FONSECA**, e a empresa **LACAF LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.785.012/0002-15**, localizada à Rua Moreira Guimarães, nº 1469, CEP 49.700-000 Capela/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, CPF nº 019.685.385-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original de Prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições legais aplicáveis, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº **34/2016** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS** e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia subsequente ao vencido.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 11.639.262/0001-17

A publicação resumida do presente termo aditivo ao contrato nº 34/2016, na Imprensa Oficial será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Capela/SE, 14 de setembro de 2017.

CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA  
CNPJ: 11.639.262/0001-17  
MARILENE DORIA DA FONSECA  
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do FMSCAPELA**

CONTRATADA:

**LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA - ME  
CNPJ 18.785.012/0002-15  
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS  
SÓCIA ADMINISTRADORA**

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_



1

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ nº 14.803.073/0001-26

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 14/2017 - FMASCAPELA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 14/2017 - FMASCAPELA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA, E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO RAJÁ LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.803.073/0001-26, localizada à Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-00, Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LARISSA MAMLAK QUINTELA**, e a empresa **POSTO RAJÁ LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.624/0001-88, com sede e foro na Praça Adroaldo Campos, nº 470, Centro, CEP 49.700-000, na cidade de Capela/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOSÉ ANTONIO BARRETO CABRAL**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017/FMASCAPELA** e **CONTRATO nº 14/2017 - FMASCAPELA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 11,8% (onze vírgula oito por cento) no valor unitário dos itens: 02 e 03 – Gasolina Comum e o acréscimo de 6,3% (seis vírgula três por cento) no valor unitário do item: 01 – Etanol, em virtude da assinatura do decreto autorizativo do governo federal que elevou a alíquota do PIS/Cofins que incide sobre o preço dos combustíveis (gasolina, o etanol e o diesel) no dia 20 de julho de 2017, cujo mesmo fora publicado no DOU em 21 de julho de 2017, passando o preço unitário dos itens: 02 e 03 de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e do item: 01 de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), com a consequente alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do contrato original.

**Parágrafo único:** O reequilíbrio econômico-financeiro se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos dos meses de agosto a dezembro de 2017.

**CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



2

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ nº 14.803.073/0001-26

**CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, *d*.

**CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO:**

Este Termo será publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Capela, 07 de agosto de 2017.

**CONTRATANTE:**

**LARISSA MAMLAK QUINTELA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do FMASCAPELA

**CONTRATADA:**

**POSTO RAJÁ LTDA EPP**  
CNPJ nº 13.147.624/0001-88

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº  
CIC/MF nº

\_\_\_\_\_  
RG nº  
CIC/MF nº



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 11.639.262/0001-17

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2017 - FMSCAPELA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2017 - FMSCAPELA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA, E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO RAJÁ LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.639.262/0001-17, localizada à Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-00, Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARILENE DORIA DA FONSECA**, e a empresa **POSTO RAJÁ LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.624/0001-88, com sede e foro na Praça Adroaldo Campo Campos, nº 470, Centro, CEP 49.700-000, na cidade de Capela/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO BARRETO CABRAL**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017/FMSCAPELA** e **CONTRATO nº 30/2017 - FMSCAPELA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 11,8% (onze vírgula oito por cento) no valor unitário dos itens: 02 e 04 – Gasolina Comum, o acréscimo de 6,8% (seis vírgula oito por cento) no valor unitário dos itens: 03 e 05 – Óleo Diesel S10, e o acréscimo de 6,3% (seis vírgula três por cento) no valor unitário do item: 01 – Etanol, em virtude da assinatura do decreto autorizativo do governo federal que elevou a alíquota do PIS/Cofins que incide sobre o preço dos combustíveis (gasolina, o etanol e o diesel) no dia 20 de julho de 2017, cujo mesmo fora publicado no DOU em 21 de julho de 2017, passando o preço unitário dos itens: 02 e 04 de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), dos itens: 03 e 05 de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e do item: 01 de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), com a consequente alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do contrato original.

**Parágrafo único:** O reequilíbrio econômico-financeiro se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos dos meses de agosto a dezembro de 2017.

**CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 11.639.262/0001-17

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, *d*.

**CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO:**

Este Termo será publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Capela, 07 de agosto de 2017.

**CONTRATANTE:**

**MARILENE DORIA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do FMSCAPELA

**CONTRATADA:**

**POSTO RAJÁ LTDA EPP**  
CNPJ nº 13.147.624/0001-88

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº  
CIC/MF nº

\_\_\_\_\_  
RG nº  
CIC/MF nº



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 56/2017 - PMCAPELA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 56/2017 - PMCAPELA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAPELA, E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO RAJÁ LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE CAPELA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.119.961/0001-61**, localizada à Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, CEP 49.700-00, Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA**, e a empresa **POSTO RAJÁ LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.624/0001-88, com sede e foro na Praça Adroaldo Campos, nº 470, Centro, CEP 49.700-000, na cidade de Capela/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOSÉ ANTONIO BARRETO CABRAL**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017/PMCAPELA** e **CONTRATO nº 56/2017 - PMCAPELA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 11,8% (onze vírgula oito por cento) no valor unitário dos itens: 02 e 04 – Gasolina Comum, o acréscimo de 6,8% (seis vírgula oito por cento) no valor unitário dos itens: 03 e 05 – Óleo Diesel S10, e o acréscimo de 6,3% (seis vírgula três por cento) no valor unitário do item: 01 – Etanol, em virtude da assinatura do decreto autorizativo do governo federal que elevou a alíquota do PIS/Cofins que incide sobre o preço dos combustíveis (gasolina, o etanol e o diesel) no dia 20 de julho de 2017, cujo mesmo fora publicado no DOU em 21 de julho de 2017, passando o preço unitário dos itens: 02 e 04 de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), dos itens: 03 e 05 de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e do item: 01 de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), com a consequente alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do contrato original.

**Parágrafo único:** O reequilíbrio econômico-financeiro se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos dos meses de agosto a dezembro de 2017.

**CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO:**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, *d*.

**CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO:**

Este Termo será publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Capela, 07 de agosto de 2017.

**CONTRATANTE:**

**SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA**  
Prefeita Municipal de Capela

**CONTRATADA:**

**POSTO RAJÁ LTDA EPP**  
CNPJ nº 13.147.624/0001-88

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº  
CIC/MF nº

\_\_\_\_\_  
RG nº  
CIC/MF nº